



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o procedimento administrativo, que trata da Dispensa de Licitação para aquisição emergencial da transmissão da motoniveladora caterpillar-120k com número de identificação CAT0120KKKJAP04396*, visando atender as demandas de recuperações de estradas atingidas pelas fortes chuvas que comprometeram a infraestrutura viária das vicinais do município de Santa Maria do Pará, até a instauração de regular processo licitatório.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR-120K COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CAT0120KKKJAP04396*, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS QUE COMPROMETERAM A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, ATÉ A INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

“Art. 24, – É dispensável a licitação”:

I - ...;

IV– nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A presente aquisição emergencial da transmissão da motoniveladora caterpillar-120k com número de identificação cat0120kkkjap04396*, se justifica em razão do deterioramento das estradas vicinais ocasionado pelo período chuvoso na região, tornando a trafegabilidade difícil, e com o início do verão há a necessidade urgente de recuperação das estradas e ramais para escoamento da produção e melhorar a trafegabilidade nas vicinais, não tendo a prefeitura um prévia previsão de quebra da peças das máquinas para atender a demanda. Logo, aquisição urgente da transmissão da motoniveladora caterpillar-120k com número de identificação cat0120kkkjap04396*, será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Obras do Município de Santa Maria do Pará realizados na zona urbana e rural da cidade, em recuperação de vias urbanas e estradas vicinais e eventual abertura de novos ramais. Do mesmo passo, a pretensa da aquisição também servirá para a execução de serviços de limpeza e drenagem de córregos, os quais são prejudicados pelo acúmulo de sedimentos trazidos pelas águas de chuva, e rejeitos provenientes do lixo doméstico. Dessa maneira, estas linhas de drenagem absorvem quase em sua totalidade essa carga de rejeitos, assim como a maior parte da água das chuvas que são captadas pelas redes de escoamento fluvial. Há de ressaltar que a realização desta aquisição é de fundamental importância, pois estes influenciam diretamente em questões sanitárias e bem-estar da população. Considerando que é dever da administração pública planejar e executar programas que tragam melhorias às condições de vida e saúde da população de modo geral, e considerando ainda, que nesse ambiente quando mau cuidado acontece a proliferação de mosquitos, ratos, caramujos e outras espécies que são causadores de inúmeras doenças. Portanto, faz-se necessário a intervenção desta secretaria em regime de urgência, no intuito de minimizar o surgimento destas e outras doenças, bem como ajudar no controle no fluxo das águas e melhorias das estradas, que comumente causam alagamentos ou enchentes em cursos d'água que tem seu leito assoreado por sedimentos. Com a realização desses serviços devolveremos a capacidade escoamento normalizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Ressaltasse que a motivação também se dá pela proximidade do retorno às aulas presenciais no município e passados o intenso período chuvoso, causou vários pontos críticos nas vias (ramais) rurais, impossibilitando a circulação dos ônibus escolares, que por si só trazem sérios transtornos aos estudantes que dependem do transporte escolar para ter acesso às escolas públicas do município.

3 – FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O fornecimento deste material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 012/2022.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1. As especificações técnicas do objeto da presente dispensa de licitação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e as descrições dos produtos ora licitados.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A empresa fornecedora deverá apresentar a proposta de preços de acordo com a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Santa Maria do Pará, sem emendas ou rasuras. A proposta ainda deverá:

5.1.1. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas;

5.1.2. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens deste Termo de Referência a serem fornecidos pelos licitantes deverão ser solicitados através de requisição assinada pelo respectivo ordenador de despesa.

7 - FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência da dispensa de licitação será de 02 (dois) meses, contados da data da ratificação do ato pela autoridade competente.

7.2. No caso desta dispensa de licitação, a formalização do contrato pode ser substituída por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

8.1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

8.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3. Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;

8.4. Manter, durante toda a vigência da dispensa de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.7. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, secretarias e Fundos durante a vigência desta dispensa.

9 – RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

São obrigações da Administração:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

9.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento dos produtos;

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada;

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.3. O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta indicada pela empresa, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

11 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Município.

Santa Maria do Pará, 13 de junho de 2020.

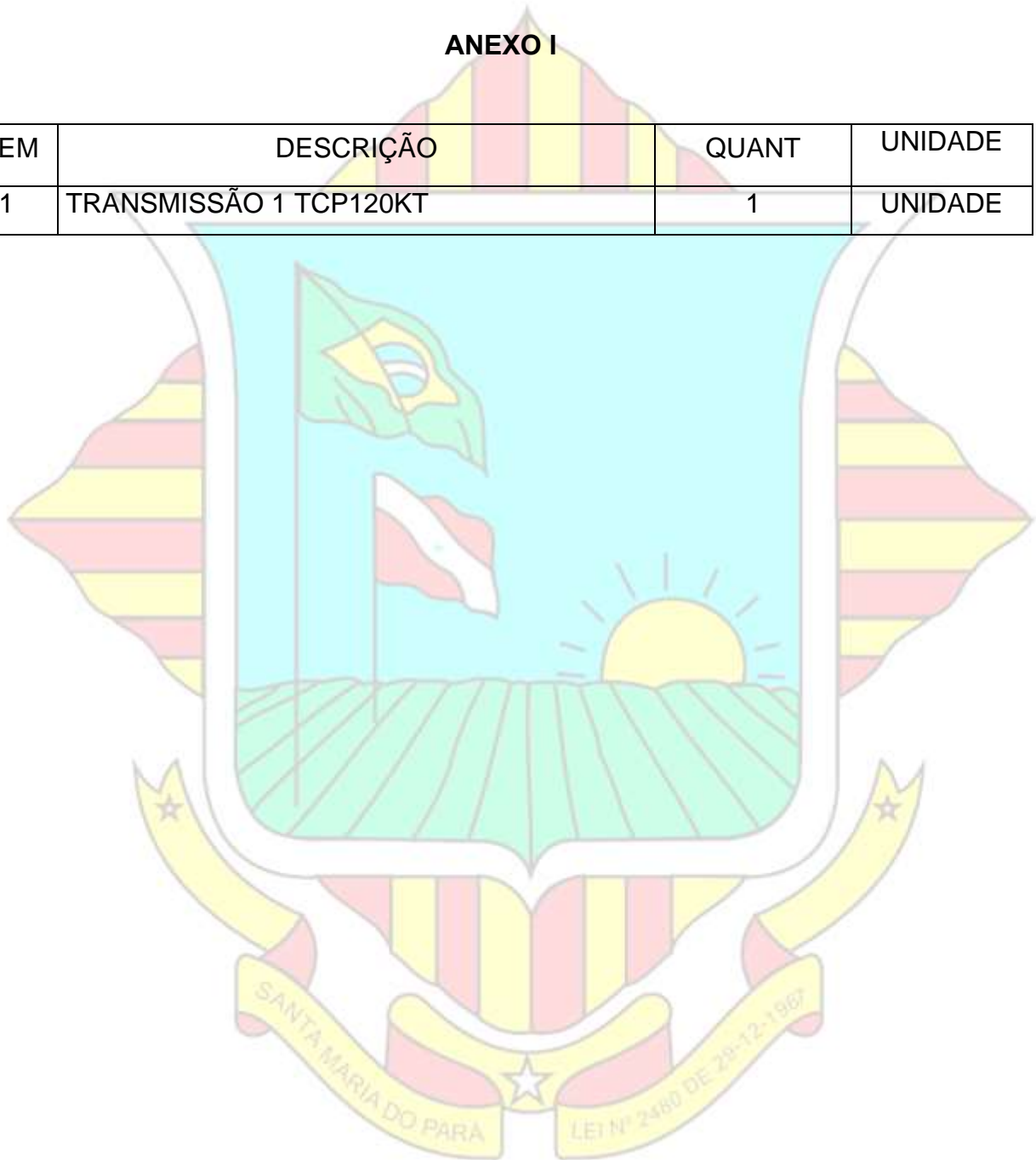
ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	TRANSMISSÃO 1 TCP120KT	1	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

